



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA ADITIVA Nº 002, AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, QUE “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 1º. Adiciona-se onde couber, no Projeto de Lei nº 031/2022 o seguinte artigo:

Art. XX – A Lei Orçamentária de 2023 conterá recursos orçamentários destinados a atender programas de fomento e incentivo à produção rural.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
RELATOR



Aprovado em 1º Discussão
Em 30 de 06 de 2022

Presidente